

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Número 1112

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.395, 28 DE MARÇO DE 2022

Aposenta a Servidora **WILMA ROZANE SILVA DE OLIVEIRA**.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Geral - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 3º da EC 47/05, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0493 – **WILMA ROZANE SILVA DE OLIVEIRA**, Recreacionista, Classe D, Nível 2, regime horário de 40 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 2.107,52** (dois mil cento e sete reais e cinquenta e dois centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 1.170,85** em conformidade Lei nº 5.846, Art 1º de 09.02.2022; por **45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento básico, referente a nove (09) avanços: R\$ 526,88** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 292,71**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **Incorporação da gratificação de 10% sobre do básico do servidor pelo Curso Técnico: R\$ 117,08** conforme Artigo 29, inciso III da Lei nº 3.800/07. E, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, DOU de 6.7.2005; Artigo 38, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021; Artigo 55 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**SÃO BORJA**, 28 de março do ano de 2022.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 01/04/2022

Registre-se e publique-se.

**Reinaldo Menezes Garcia**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Número 1112

Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 19.396, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**Abono Permanência à Servidora  
ROSEMARA FONSECA SCHIFELBEIN.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de dois de setembro de dois mil e vinte e um (**02.09.2021**), data do cumprimento dos requisitos, à Servidora **ROSEMARA FONSECA SCHIFELBEIN**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível em Extinção, Matrícula nº 0751, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme Artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Artigo 58 da Lei Complementar nº 131/2021, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de março do ano de 2022

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))  
em:01/04/2022

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Número 1112

## DECRETO Nº 19.397, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**Abono Permanência à Servidora  
DAISY RAMOS PEDROSO DE SOUZA.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de sete de janeiro de dois mil e vinte e dois (07.01.2022), data do cumprimento dos requisitos, à Servidora **DAISY RAMOS PEDROSO DE SOUZA**, Professora de Língua Inglesa, Classe D, Nível 2, Matrícula nº 0611, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme Artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Artigo 58 da Lei Complementar nº 131/2021, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de março do ano de 2022.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))  
em: 01/04/2022

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 19.404, DE 30 DE MARÇO DE 2022

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Número 1112

Nomeia a Comissão do Processo de Seleção Simplificada e os articuladores locais do Programa Tempo de Aprender, nos termos da Portaria nº 280 do Ministério da Educação.

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação, que *Institui o Programa Tempo de Aprender, que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal*;

Considerando a Resolução nº 17, de 22 de outubro de 2021, do Fundo Nacional da Educação, que *Estabelece as normas e os procedimentos para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa aos articuladores nacionais, regionais e escolares no âmbito do Programa Tempo de Aprender*;

Considerando a Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do Fundo Nacional da Educação, que *Dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender*;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como integrantes da Comissão do Processo de Seleção Simplificada para a Seleção do Programa Tempo de Aprender para o ano de 2022:

- I – Maria de Lourdes Balbuneo Rocho;
- II – Deliane Pinto dos Santos;
- III – Leandro Almeida Frizon.

Art. 2º. Ficam nomeadas como articuladoras locais do Programa Tempo de Aprender, consoante o inciso III, do artigo 7º, da Resolução nº 17, de 22 de outubro de 2021, do Fundo Nacional da Educação:

- I – Maria de Lourdes Balbuneo Rocho;
- II – Deliane Pinto dos Santos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Número 1112

São Borja, 30 de março de 2022.

**Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja,  
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 01/04/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**

---